



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/2014

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 163.997,79 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para fazer face a cobertura de despesas especificadas através da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MULUNGU

13.391.1303.1.040		Construção de Casa de Cultura de Mulungu
		Elemento de Despesa
		Valor em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	163.997,79
Total do Programa.....		163.997,79

Art.2º – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:

Unidade orçamentária	Funcional-programática	Elemento de gasto	Valor em R\$
0901 – cultura e turismo	13.392.1303.2.079	3.3.90.32.00	5.000,00
0901 – cultura e turismo	13.392.1303.2.079	3.3.90.36.00	10.000,00
0901 – cultura e turismo	13.392.1303.2.079	3.3.90.39.00	90.000,00
0901 – cultura e turismo	13.392.1303.2.079	3.3.90.41.00	5.000,00
0901 – cultura e turismo	23.695.2304.2.081	3.1.90.04.00	20.000,00
0901 – cultura e turismo	23.695.2304.2.081	3.1.90.11.00	15.000,00
0901 – cultura e turismo	23.695.2304.2.081	3.3.90.30.00	10.000,00
0901 – cultura e turismo	23.695.2304.2.081	3.3.90.39.00	8.997,79
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			163.997,79

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE SETEMBRO DE 2014


Sávio Bezerra Uchoa

Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, CEP: 62764-000 - Mulungu-CE -
Fone: (85) 3328-1130/1725 E-mail: p.m.mulungu@hotmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

LEI 248/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2014 e compatibilização entre os planos orçamentários

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que fora decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, tudo em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

1)- O crédito total aberto, R\$ 163.997,79 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), custeará despesas de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações do próprio orçamento (primárias).

2)- As despesas ora criadas estão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017..

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE SETEMBRO DE 2014


Francisco Sávio Bezerra Uchoa

Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, CEP: 62764-000 - Mulungu-CE -

Fone: (85) 3328-1130/1725 E-mail: p.m.mulungu@hotmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79